



INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL

Av. Vereador Abrahão João Francisco, 2600 - Centro
CEP: 88307301 - Tel: 4733488031

Parecer Técnico
19787/2022



Número do Processo DIV/26101	Fase do processo de licenciamento Renovação LAO	Atendimento a IN Sim - IN 68
--	---	--

Objetivo do Parecer

Amparar a emissão de Renovação de Licença Ambiental de Operação do Terminal Rodoviário de Cargas, da empresa AMP Empreendimentos Logísticos, visando permitir a sua operação.

Empreendedor

Nome: ANDREZA BELLI
CPF/CNPJ: 02927947970
Endereço: Rua 3122, 195, ap 102 - Centro
CEP: 88330290
Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ
Estado SC

Empreendimento

AMP EMPREENDIMENTOS LOGÍSTICOS LTDA. - 75816512000120
Atividade: 47.84.00 - TERMINAL RODOVIÁRIO DE CARGA ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDICOES:A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001;B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE.
Endereço: Rodovia Antônio Heil, 1001, Itaipava
CEP: 88316001
Município ITAJAÍ
Estado SC
Coordenadas UTM: X -72.761, Y -70.1799

Processos vinculados

LAI FAMAI nº 222/2013;
LAO FAMAI Nº 048/2013;
LAO FAMAI Nº 054/2015;
LAI nº 017/2016, já concluída;
LAO nº 001/2019.

Histórico de Licenças

LAI FAMAI nº 222/2013;
LAO Nº 048/2013;
LAO FAMAI nº 054/2015;
LAI nº 017/2016, já concluída.

LAO nº 001/2019.

Bacia Hidrográfica

O empreendimento situa-se na bacia do Ribeirão Canhanduba, porém fora da sua área de Preservação Permanente. Foi implantado um PRAD, analisado por Analista do INIS, implantado na borda deste Ribeirão, conforme presente no Relatório Fotográfico.

Unidade de Conservação

O empreendimento encontra-se fora de Unidade de Conservação e de Amortecimento.

Zona/Área

Não Aplicável

Relatório de Vistoria

2462/2022

Responsabilidades Técnicas

ART Nº 8347887-5, da Eng. Ambiental Andreza Belli, CREA-SC Nº 084064-6, pela emissão de controle Ambiental e assessoria em edificação de Alvenaria para fins comerciais;

ART Nº 8126085-5, do Eng. Civil Alexandre Damásio Ramos, CREA-SC Nº 053623-7, pela elaboração do projeto/ execução de Estação de Tratamento de Efluentes.

Descrição do Empreendimento

Trata-se de processo de Licenciamento visando a emissão de Licença Ambiental de Operação, para um Terminal Rodoviário de Cargas, contendo 14 galpões e um espaço com área administrativa e recepção, com uma área total construída com 95.492,61 m².

A AMP Empreendimentos Logísticos Ltda, trabalha com a locação de galpões logísticos para armazenagem diversas de produtos, sendo área total do terreno e construída, conforme abaixo:

Área total do terreno: 310.964 m²;

- Área da LAO nº 001/2019 - 95.492,61 m² (área construída);
- Área da LAI no 017/2016 - 68.396,72 m² (área construída).

LAI nº 017, emitida em 2016, que após prorrogação pelo protocolo Aprova Digital nº 2147/2020 foi incluído os galpões 13 e 14. A LAI foi finalizada em maio/22. É possível observar a área da LAO, emitida em 04 de janeiro de 2019, que vencerá em 04 de janeiro de 2023. Para facilitar os controles ambientais do empreendimento, de forma que todo o processo siga com uma mesma licença, solicitamos a unificação dos processos e renovação da LAO compreendendo toda a área apresentada.

Aspectos Florestais

Foi implantado um PRAD, junto a borda do Ribeirão Canhanduba, sendo que o plantio foi efetuado no ano de 2015 e foi efetuado o monitoramento, controle sobre pragas e animais, sendo que encontra-se hoje com a presença de elementos arbóreos com altura superior ao mudo de divisa (3,00 m), atentando a eficiência de sua execução.

Controles ambientais

Programa de Monitoramento de Ruídos - O objetivo deste programa é analisar anualmente os níveis de ruído que a fase de operação do empreendimento gera no entorno.

Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e da Construção Civil - O objetivo deste programa é a minimização, segregação, manejo, armazenamento, destinação, reciclagem e reutilização adequada dos resíduos gerados na fase de instalação e operação do empreendimento. Deve continuar com a operação na Central de coleta e triagem de resíduos.

Programa de Monitoramento da Qualidade do Efluente Sanitário e Drenagem Pluvial - O objetivo deste programa é o monitoramento do tratamento dos efluentes sanitários na fase de operação do empreendimento, a fim de verificar se o tratamento atende as legislações e normas pertinentes.

Deverá ser apresentado anualmente Relatório Técnico, contendo análise sobre os resultados de análise laboratorial, de amostras colhidas antes da entrada e posterior a saída da ETE instalada.

Programas ambientais

Programa de Monitoramento de Ruídos - O objetivo deste programa é analisar anualmente os níveis de ruído que a fase de operação do empreendimento gera no entorno.

Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e da Construção Civil - O objetivo deste programa é a minimização, segregação, manejo, armazenamento, destinação, reciclagem e reutilização adequada dos resíduos gerados na fase de instalação e operação do empreendimento.

Programa de Monitoramento da Qualidade do Efluente Sanitário e Drenagem Pluvial - O objetivo deste programa é o monitoramento do tratamento dos efluentes sanitários na fase de operação do empreendimento, a fim de verificar se o tratamento atende as legislações e normas pertinentes. Será efetuada a coleta de amostras por laboratório credenciado e apresentado Relatório Técnico contendo análise das amostras colhidas antes da entrada na ETE e após a sua passagem.

Medidas compensatórias

Foi implantado PRAD junto a orla do Ribeirão Canhanduba, o qual deve continuar a ser monitorado.

Atendimento das condições de validade da licença anterior

1. A presente licença declara viabilidade para operação de um terminal rodoviário de cargas, com as seguintes características:
2. Área total do terreno: 310.964,00 m² (de acordo com as matrículas do imóvel);
3. Área total construída: 95.492,61 m²;
4. Nove galpões de armazenamento de produtos em geral;
5. Esta Licença não autoriza o armazenamento de produtos perigosos, definidos na tabela de classificação da ONU;
6. O empreendimento deve respeitar as restrições impostas pela legislação pertinente, especialmente o Código de Posturas do Município de Itajaí e NBR 10.151, no que se refere à emissão de ruídos (som);
7. O Projeto de Recuperação de Área Degradada deverá ser monitorado por um período de 12 (doze) meses, devendo ser apresentados relatórios semestrais de acompanhamento com registro fotográfico elaborado por profissional habilitado, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica.
8. Os efluentes sanitários gerados no empreendimento deverão ser encaminhados à estação de tratamento de efluentes sanitários apresentado, contendo:
9. Tanque Séptico (x 13) com as seguintes dimensões internas adotadas: # = 2,00 m, H útil = 1,30 m, V unitário = 4,08 m³;
10. Filtro Anaeróbio (x 13) com as seguintes dimensões internas adotadas: # = 2,00 m, H útil = 1,20 m, V unitário = 3,77 m³;
11. Filtro Cynamon Tipo 1 (X 3): 1º Estágio - # = 1,10 m, H útil = 1,25 m, V unitário = 1,19 m³; 2º Estágio - # = 1,10 m, H útil = 1,15 m, V unitário = 1,09 m³; 3º Estágio - # = 1,10 m, H útil = 1,05 m, V unitário = 0,99 m³;
12. A eficiência do sistema de tratamento de efluentes proposto é de inteira responsabilidade do requerente, do proprietário e do responsável técnico. Os efluentes tratados devem atender aos parâmetros previstos na Legislação Vigente;
13. Em nenhuma hipótese o lodo e a espuma acumulados no sistema podem ser lançados em corpos de água ou galerias de água pluviais;
14. O eventual revestimento de piso executado na área dos sistemas de tratamento das águas residuárias não pode impedir a abertura das tampas de inspeção;
15. Apresentar Anualmente Análises e Relatório de Monitoramento do efluente final dos Sistemas de Tratamento de Efluentes Sanitários;

16. Parâmetros que devem ser analisados: DBO, DQO, temperatura, pH, coliformes fecais, coliforme totais, nitrogênio amoniacal, fósforo e sólidos sedimentáveis;
17. Parâmetros que devem ser analisados: DBO, DQO, temperatura, pH, coliformes fecais, coliforme totais, nitrogênio amoniacal, fósforo e sólidos sedimentáveis;
18. Os Parâmetros que devem ser analisados: DBO, DQO, temperatura, pH, coliformes fecais, coliforme totais, nitrogênio amoniacal, fósforo e sólidos sedimentáveis~;
19. Resíduos sólidos deverão ser segregados na própria fonte geradora conforme sua classe, acondicionados separadamente em lixeiras devidamente identificadas, encaminhados diariamente para central de resíduos e sua disposição final ambientalmente correta conforme prevê o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
20. Manter um controle mensal referente à coleta e destinação final de resíduos;
21. Apresentar anualmente recibos ou notas Fiscais de recolhimento e destinação final dos resíduos perigosos;
22. A central de resíduos possui a dimensão de 112,50 m² e deverá ser composta por cobertura e possuir o chão devidamente impermeabilizado;
23. Os efluentes gerados na Central de Resíduos deverão ser encaminhados ao sistema de tratamento de efluentes sanitários do empreendimento;
24. A operação de atividades nos galpões existentes do empreendimento, no qual sejam passíveis de licenciamento conforme legislação pertinente deverá solicitar o licenciamento ambiental da sua respectiva atividade;
25. O requerente deverá solicitar a renovação da Licença Ambiental de Operação (LAO), com a seguinte documentação:
26. Documentos listados no item '6.4' da Instrução Normativa 68 da FAMAI;
27. Apresentar Planilha de controle de coleta e destinação final dos resíduos;

Foram atendidas as Condicionantes presentes na LAO N° 01/2019, porém a Área Construída do empreendimento foi acrescida pela construção de novo galpões e houve a troca do sistema de tratamento de efluentes por um sistema único, por meio de uma ETE.

Análise técnica

O Terminal Rodoviário de Cargas AMP Empreendimentos Logísticos Ltda, detentor da Licença Ambiental de Operação – LAO nº 001/2019 e pela LAI N° 017/2016 (já concluída), emitidas por esta Fundação, continua desenvolvendo suas atividades conforme descrição imposta na referida Licença, ressalva-se ainda que conforme informação prestada pelo autor do Relatório, não há nenhuma outra atividade específica desenvolvida nos limites do imóvel do empreendimento, que necessite de licenciamento ambiental.

Para facilitar os controles ambientais do empreendimento, de forma que todo o processo siga com uma mesma licença, solicitamos a unificação dos processos e renovação da LAO compreendendo toda a área apresentada.

É presente no Relatório de atendimento das Condicionantes estabelecidas na LAO N° 001/2019, a apresentação dos comprovantes da limpeza dos tanques sépticos e filtros anaeróbios, antes de sua substituição pela ETE projetada. Informa que as análises do efluente tratado atendia aos parâmetros de pH e DBO, porém com dificuldade quanto a análise de fósforo e nitrogênio, razão esta para a substituição proposta pela empresa.

Dessa forma, para melhorar a eficiência e controle de tratamento do sistema sanitário em todo o empreendimento, iniciou-se a implantação em 2021 de um sistema de tratamento de efluentes sanitários - ETE, o qual foi finalizado em abril de 2022, de forma de reestruturar o sistema e trazer melhores resultados. Para implantação da nova ETE, foi implantado também um novo projeto de caixa de gordura no restaurante do empreendimento, que fica na sede administrativa.

Oportuno informar que foi alterado o sistema de tratamento composto antes por tanque séptico e filtro anaeróbio Cynamon, com dimensões acima informadas. Visando obtenção de melhoria na qualidade do efluente tratado, redução de número de amostras laboratoriais para análise do tratamento proposto, juntamente com a redução do número de locais de limpeza, foi efetuada a troca dos tanques e filtros por uma ETE, no modelo COHOH.

O sistema de tratamento é composto por uma ETE, em modelo COROH, localizada próximo da lateral esquerda do empreendimento. O efluente produzido no interior dos galpões é coletado por rede coletora, a qual conduz este até poço onde ocorre o bombeamento para o tratamento na ETE. Pós tratamento o efluente tratado é direcionado para o Ribeirão Canhanduba.

O Sistema Coróh® de Tratamento de Efluentes líquidos é um sistema de digestão biológica aeróbica que utiliza princípios físicos, químicos e bioquímicos para permitir o processamento de toda matéria orgânica contida em efluentes residuais, permitindo a passagem e a depuração da água para seu vertido posterior a corpos naturais ou sistemas de esgoto sem tratamento. O sistema é composto por Tanque de Homogeneização, Decantador/ Flotador, passando para o Filtro Biológico com uso de um Reator profundo. Após o efluente ter passado pelo sistema, o mesmo passa por caixa de inspeção contendo sistema de desinfecção. O conjunto está instalado em um tanque em concreto armado, com dimensão de 7,60 x 7,60 m e com profundidade de 5,90 m no trecho do decantador. O sistema tem aceleração do processo de digestão do lodo, por meio de aeradores instalados no fundo da caixa do sistema. Informa o fabricante que o sistema torna possível que toda carga orgânica possa ser oxidada de forma biológica e digerida, alcançando uma eficiência de 90 – 98%. Efluentes cuja biodegradabilidade (relação DQO /DBO5) tem coeficientes de até 3 são eficazmente tratados, tendo como resultado água de qualidade para usos permitidos por legislação.

Cabe destacar aqui, que conforme vistoria realizada e relatório técnico apresentado no requerimento de renovação da LAO, a empresa cumpriu com todas as condicionantes impostas na LAO, não havendo nenhuma infração ambiental.

Foram identificados os impactos ambientais decorrentes da instalação e operação do empreendimento, assim como foram propostas medidas suficientes e adequadas para a mitigação dos mesmos.

A documentação apresentada atende a Instrução Normativa N° 68 do IMA e a legislação municipal.

Os resíduos sólidos são armazenados temporariamente em contentores, no espaço de cada unidade (galpões). Regularmente são recolhidos e destinados para lixeira segmentada para lixo orgânico e recicláveis na área frontal do empreendimento.

No conjunto documental, foi juntado comprovantes: Alvará de Construção, ART 7609796-1 da ETE, comprovante da origem do material utilizado como aterro, comprovante do destino do efluente colhido no banheiro químico, do RCC, Memorial de Instalação e funcionamento da ETE, Plano de Operação e Manutenção e Relatório Técnico para obtenção da LAO.

Conclusão

Mediante o exposto, sugere-se a emissão da renovação Licença Ambiental de Operação – LAO nº 01/2019, para a atividade de Terminal Rodoviário de Cargas, em nome da empresa AMP Empreendimentos Logísticos Ltda., observando-se as condicionantes listadas no próximo item.

Recomenda-se que a Licença Ambiental de Operação deva ser emitida com prazo de validade de 48 (quarenta e oito) meses.

Sempre que julgar necessário, o INIS solicitará informações e/ou estudos complementares. Este parecer não dispensa nem substitui alvarás, certidões ou exigências de qualquer natureza, exigidas pelas Legislações Municipal, Estadual e Federal.

É o Parecer.

Condições específicas e condicionantes

1. A presente licença declara viabilidade para operação de um terminal rodoviário de cargas, com as seguintes características:
2. Área total do terreno: 310.964,00 m² (de acordo com as matrículas do imóvel);
3. Área total construída: 95.492,61 m²,
4. 14 (quatorze) galpões de armazenamento de produtos em geral, salas de escritórios e recepção;
5. Esta Licença não autoriza o armazenamento de produtos perigosos, definidos na tabela de classificação da ONU;
6. O empreendimento deve respeitar as restrições impostas pela legislação pertinente, especialmente o Código de Posturas do Município de Itajaí e NBR 10.151, no que se refere à emissão de ruídos (som);
7. O Projeto de Recuperação de Área Degradada deverá ser mantido e monitorado;
8. Os efluentes sanitários gerados no empreendimento deverão ser encaminhados à ETE própria, composta por tanque em concreto armado, com dimensão de 7,60 x 7,60 m e com profundidade de 5,90 m no trecho do decantador.
9. A ETE tem aceleração do processo de digestão do lodo, por meio de aeradores instalados no fundo da caixa do sistema. Informa o fabricante que o sistema torna possível que toda carga orgânica possa ser oxidada de forma biológica e digerida, alcançando uma eficiência de 90 – 98%.

10. A eficiência do sistema de tratamento de efluentes proposto é de inteira responsabilidade do requerente, do proprietário e do responsável técnico. Os efluentes tratados devem atender aos parâmetros previstos na Legislação Vigente;
11. Em nenhuma hipótese o lodo e a espuma acumulados no sistema podem ser lançados em corpos de água ou galerias de água pluviais;
12. O eventual revestimento de piso executado na área dos sistemas de tratamento das águas residuárias não pode impedir a abertura das tampas de inspeção;
13. **Apresentar Anualmente Análises e Relatório de Monitoramento do efluente final dos Sistemas de Tratamento de Efluentes Sanitários;**
14. Parâmetros que devem ser analisados: DBO, DQO, temperatura, pH, coliformes fecais, coliforme totais, nitrogênio amoniacal, fósforo e sólidos sedimentáveis.
15. Apresentar Anualmente relatório de manutenção da ETE;
16. Os resíduos sólidos deverão ser segregados na própria fonte geradora conforme sua classe, acondicionados separadamente em lixeiras devidamente identificadas, encaminhados diariamente para central de resíduos e sua disposição final ambientalmente correta conforme prevê o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
17. Manter um controle mensal referente à coleta e destinação final de resíduos;
18. Apresentar anualmente recibos ou notas Fiscais de recolhimento e destinação final dos resíduos perigosos;
19. A central de resíduos possui a dimensão de 112,50 m² e deverá ser composta por cobertura e possuir o chão devidamente impermeabilizado;
20. Os efluentes gerados na Central de Resíduos deverão ser encaminhados ao sistema de tratamento de efluentes sanitários do empreendimento;
21. A operação de atividades nos galpões existentes do empreendimento, no qual sejam passíveis de licenciamento conforme legislação pertinente deverá solicitar o licenciamento ambiental da sua respectiva atividade;
22. **O requerente deverá solicitar a renovação da Licença Ambiental de Operação (LAO), com a seguinte documentação:**
23. Documentos listados no item '6.4' da Instrução Normativa 68 da FAMAI;
24. Apresentar Planilha de controle de coleta e destinação final dos resíduos;
25. Plano de gerenciamento de resíduos sólidos;
26. Apresentar anualmente análises e relatórios de monitoramento do efluente final da ETE.

Documentos que fundamentam o parecer

LAO Nº 048/2013; LAI nº 017/2016, já concluída; LAO nº 001/2019.

Requerimento de Renovação de LAO;

ART Nº 8347887-5, da Eng. Ambiental Andreza Belli, CREA-SC Nº 084064-6;

Atestado de Funcionamento de edificação em regularização emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar-SC;

Declaração com apresentação de Certificado de Regularidade CFT/IBAMA;

Formulário de Caracterização do Requerimento;

Procuração da AMP para Eng. Andreza Belli;

Relatório de Condicionantes;

Requerimento.

Projeto de ETE

ART Nº 8126085-5, do Eng. Civil Alexandre Damásio Ramos, CREA-SC Nº 053623-7

Local e data

Itajaí, 23/08/2022

Equipe técnica

EQUIPE TÉCNICA:

Eng. Civil João Antônio Romeu de Castro, Portaria N° 1823/2013;

Estagiária Larissa Salete da Silva

Equipe Responsável pelo Parecer

- JOÃO ANTONIO ROMEU DE CASTRO (Matrícula: 1942401) - 24/08/2022 02:31
- Larissa Salete da Silva - 24/08/2022 02:32